



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2013

BAYEUX/PB, 10 DE SETEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 20/2013 – Poder Executivo)

Dispõe sobre autorização para majorar o limite de suplementação de dotações orçamentárias no vigente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em até 40% (quarenta por cento) o limite fixado pelo inciso I do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.267/2012.

Parágrafo único: Constituem fontes de recursos para a abertura dos créditos adicionais, além dos provenientes dos convênios, os definidos na Lei federal 4320/64.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, exceto a Lei Municipal nº 1.267/2012, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 10 de setembro de 2013.


Dr. EXPEDITO PEREIRA

Prefeito